

## Ato de Requisição Nº 27 – CPMI – “CORREIOS”

- existência de contas correntes nos Bancos Bradesco, BCN, Alvorada, Real, Unibanco, BankBoston, Itaú, Bandeirantes, Santander e Safra de titularidade dos Correios com possibilidade de receber depósitos, no período de 2000 a 2005, da ACF Shopping Tamboré;
- os números das agências e das contas correntes dos supracitados bancos, caso exista a possibilidade da ACF Shopping Tamboré ter realizado depósitos em nome dos Correios nessas instituições financeiras no período de 2000 a 2005; e
- relação de todos os depósitos não realizados em conta do Banco do Brasil, no períodos de 2000 a 2005, que a ACF Shopping Tamboré creditou recursos para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, discriminando os valores, datas, agências, contas correntes e os motivos dos créditos.

Doc. 1641

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0064
Doc. 3038



Ofício 0141/PR

Brasília, 08 de março de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
**AÉRCIO DANTAS GIFFON**  
Analista de Controle Externo  
Comissão Mista Parlamentar de Inquérito - CPMI  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Senado Federal – Sala 13, Subsolo  
70165-900 Brasília - DF

Assunto: Ato de Requisição 27 – CPMI

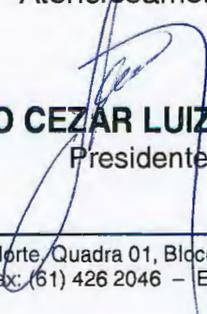
Prezado Senhor,

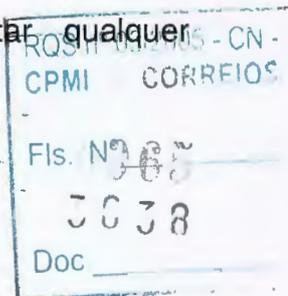
Em atendimento ao Ato de Requisição Nº.27 – CPMI, do dia 23 de fevereiro de 2006, informamos que:

- 1) No âmbito gerencial da ECT, a ACF Shopping Tamboré está vinculada à Diretoria Regional São Paulo Metropolitana;
- 2) Por norma, a abertura de conta-corrente bancária pela Diretoria Regional só pode ser feita com a prévia autorização da Administração Central e, mesmo assim, limitada a utilização específica;
- 3) Não existem em nossos registros contas bancárias autorizadas na Diretoria Regional São Paulo Metropolitana nos bancos referidos no Ato de Requisição supra, exceto no Banco Bradesco. Essas contas não se destinam ao recebimento de depósitos de ACF;
- 4) Não há registro contábil de eventual crédito da ACF Shopping Tamboré em favor da ECT que tenha sido realizado fora do Banco do Brasil no período citado. Não obstante, estamos aprofundando levantamentos para verificar a eventual existência de depósitos da ACF Shopping Tamboré em conta não autorizada e, tão logo tenhamos concluído esses levantamentos, informaremos a essa Subsecretaria.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Atenciosamente,

  
**JANIO CEZAR LUIZ POHREN**  
Presidente





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Ato de Requisição Nº 27 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 23 de fevereiro de 2006

Prezado Senhor,

Nos termos da Portaria Nº 002 – CPMI – CORREIOS da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. S<sup>a</sup> as providências cabíveis no sentido de fornecer a esta CPMI, no prazo máximo de 1 dia útil, as seguintes informações:

- existência de contas correntes nos Bancos Bradesco, BCN, Alvorada, Real, Unibanco, BankBoston, Itaú, Bandeirantes, Santander e Safra de titularidade dos Correios com possibilidade de receber depósitos, no período de 2000 a 2005, da ACF Shopping Tamboré;

A Sua Senhoria o Senhor

**Janio Cezar Luiz Pohren**

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Administração Central – Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco A, 19º andar

Brasília – DF

Telefone: (61) 3426-2000 – Fax: (61) 3426-2046

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>0066</u>
<u>3638</u>
Doc: _____

- os números das agências e das contas correntes dos supracitados bancos, caso exista a possibilidade da ACF Shopping Tamboré ter realizado depósitos em nome dos Correios nessas instituições financeiras no período de 2000 a 2005; e
- relação de todos os depósitos não realizados em conta do Banco do Brasil, no períodos de 2000 a 2005, que a ACF Shopping Tamboré creditou recursos para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, discriminando os valores, datas, agências, contas correntes e os motivos dos créditos.

Atenciosamente,

  
**Aercio Dantas Giffoni**  
**Analista de Controle Externo**  
**Matrícula 5.033-4**

Recebido em  
24/02/06 às  
10h40  


RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0067
3638
Doc: _____